



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 095, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abertura de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013:

CONSIDERANDO parecer da Controladoria Geral, que recomenda a abertura de procedimento para apuração de suposto tardamento no andamento do procedimento licitatório com objeto de contratar transporte escolar para os educandos do município;

CONSIDERANDO necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos no andamento dos respectivos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, caput, II, da Lei 8.429/92.

Art. 2º - A presente sindicância terá como membro os seguintes servidores:

- a) Índia Clara Santana Nascimento, matrícula 1800;
- b) Lorena Wiering Vilas Boas Martini, matrícula 49160;
- c) Roberta Santana Macedo dos Santos, matrícula 58333-1.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de setembro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se

Rosângela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais